

Fatec Pindamonhangaba

Edital ACAD nº 10/2021

Vagas Remanescentes – 2º Semestre de 2021

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E FORMADOS

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes, nos termos do artigo 70 e seguintes do Regulamento Geral de Graduação, para os cursos ministrados na Fatec Pindamonhangaba, para o segundo semestre letivo de dois mil e vinte e um.

I – DAS VAGAS

Artigo 1º - Serão disponibilizadas de acordo com as Vagas Remanescentes, que são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por desistência de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso/ período.

§ 1º - Só haverá vaga remanescente no início do primeiro período de um curso quando não ocorrer o preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo vestibular.

§ 2º - As vagas existentes a partir do 2º período são decorrentes da desistência formal de alunos que ocupavam uma vaga regular.

§ 3º - Caso haja desistência de alunos nos cursos de Tecnologia em Manutenção Industrial e Tecnologia em Processos Metalúrgicos, as vagas remanescentes serão divulgadas após o dia 27/07/2021. Todavia as inscrições de interesse nesses cursos deverão obedecer as datas deste Edital.

Cursos Superiores de Tecnologia em:	Turno	Vagas
Mecânica – Processos de Soldagem	Manhã	30
Projetos Mecânicos	Manhã	30
Manutenção Industrial	Noite	-
Processos Metalúrgicos	Noite	-
Gestão de Negócios e Inovação	Noite	15
Gestão Empresarial	EAD	17 (a partir do 2º semestre)

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado mediante preenchimento do **Formulário de Requerimento de Preenchimento de Vagas Remanescentes**, disponível no site www.fatecpindamonhangaba.edu.br de **19 a 24 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Os candidatos deverão fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

I. Requerimento de Aproveitamento de Estudos;

Fatec Pindamonhangaba

- II. Comprovante de recolhimento da taxa no valor de R\$20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência nº 1897-X, Conta Corrente nº 100.872-2;
- III. Certificado de conclusão ou Diploma de curso em Nível Superior, quando já concluído;
- IV. Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem com disciplina em curso discriminadas, para alunos ainda em curso;
- V. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- VI. Programa de disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- VII. Decreto ou Portaria de reconhecimento ou autorização do curso de graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- VIII. Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Artigo 4º - Podem participar do processo alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e Estrangeiras e candidatos já formados por Instituições de Ensino Superior Nacionais e Estrangeiras.

Artigo 5º - A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 6º - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETETS, disponível no site da Fatec Pindamonhangaba (www.fatecpindamonhangaba.edu.br)

Artigo 7º - Prioridade no preenchimento das vagas:

- I. Alunos regularmente matriculados na Fatec Pindamonhangaba, em turno diferente, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- II. Alunos regularmente matriculados na Fatec Pindamonhangaba, no mesmo turno, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- III. Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, no mesmo curso, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- IV. Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, com o maior Percentual de Rendimento (PR);

Fatec Pindamonhangaba

- V. Retorno de Egressos para integralização de um novo curso, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- VI. Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- VII. Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;

Artigo 8º - Persistindo a situação de empate, poderão ser aplicadas provas escritas classificatórias.

Artigo 9º - O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 10º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados através de e-mail enviado no dia 29 de julho de 2021. Não serão fornecidas informações por telefone.

Artigo 11º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados.

IV – DA MATRÍCULA

Artigo 12º - As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico enviado por e-mail de 29 a 31 de julho de 2021.

Artigo 13º - Os candidatos selecionados deverão fazer upload dos seguintes documentos no formulário de matrícula:

- I. Requerimento de matrícula
- II. Guia de transferência expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem (quando nacional);
- III. Documento de identidade (RG);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo único - As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original dos respectivos documentos.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Fatec Pindamonhangaba

Artigo 15º - A inscrição para este processo implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Artigo 16º - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 17º - Caso o candidato convocado não comprove a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, será desclassificado automaticamente.

Artigo 18º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a secretaria da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação esteja incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

Artigo 19º - Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação dos resultados do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujas solicitações não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

Artigo 20º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VI – CRONOGRAMA

Período de inscrição	19 a 24/07/2021
Divulgação dos resultados	29/07/2021
Efetivação das matrículas	29/07/2021 a 31/07/2021

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2021.



Prof. Dra. Cristina de Carvalho Ares Elisei
Diretora da Fatec Pindamonhangaba